

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

008/2018

Os Vereadores **José Rollemberg Araújo Castro** e **Evandro Farias Mura**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Considerando que** recentemente o Ministério Público enviou recomendação ao Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul para que efetue no prazo de 120 dias a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, cujas funções, na prática, não incluam atividades de direção, chefia e assessoramento.

**Considerando ainda que**, Ilustríssimo representante do Ministério Público Doutor Fabrício Machado Silva recomendou que os referidos cargos sejam no mesmo prazo de 120 dias substituídos, caso necessário, por cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos por meio de concurso público.

Neste sentido,

**Requer** à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Prefeito Municipal Ademir Maschio para que responda:

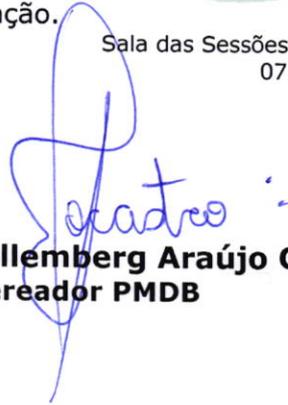
- A Prefeitura Municipal, o SAAE e a FUNEC possuem cargos de provimento efetivo de livre nomeação e exoneração que não estejam atendendo suas finalidades de direção, chefia e assessoramento nos termos da Lei e de acordo com a recomendação do Ministério Público Estadual?
- Se sim. Quais são os cargos, quem são os respectivos funcionários que ocupam estes cargos e onde estão lotados atualmente?

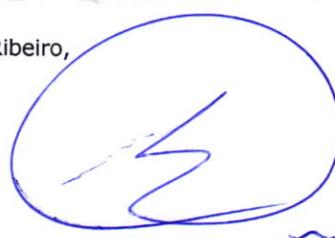
JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a repercussão regional em torno do assunto e no sentido de dar mais transparência ao trabalho destes Vereadores e também para que se possa atuar diante de possíveis erros do Executivo nesta temática é que se faz necessário os referidos questionamentos de natureza preliminar.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
07 de fevereiro de 2018

  
**José Rollemberg Araújo Castro**  
Vereador PMDB

  
**Evandro Farias Mura**  
Vereador SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
14 / 02 / 2018

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

09 FEV. 2018

PROT. Nº 035

  
**PROTOCOLO**